



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.345 - EM 27 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR À TESOURARIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte-Adm. do Dep. de Esporte com a finalidade de conceder ajuda financeira à Associação Desportiva Jequieense.

Parágrafo Único - A ajuda supracitada será no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e deverá ser concedida em 03 parcelas na seguinte distribuição:

I - março/95 - R\$20.000,00 (vinte mil reais)

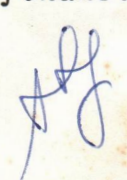
II - maio /95 - R\$10.000,00 (dez mil reais)

III - junho/95 - R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata esta lei, somente será utilizada nas despesas de fomento e manutenção da referida sociedade beneficiária, vedadas quaisquer outras destinações.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas regularmente, a cada mês, sobre os recursos aplicados, como condição para perceber a parcela subsequente.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para financiar a abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 27 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1345</u> às fls. <u>—</u> do livro <u>LEI</u>	
número <u>—</u>	
<u>Em 27 de MARÇO de 1995</u>	
<u>Ricardo Luiz Martins Amorim</u>	
Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☒

Sala das Sessões, em 07, 04, 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REGISTRAÇÃO

Sob número 1345 à fls. 183 a 184 do livro leis

número 09

Jequié, 08 de abril de 1995

Mário de Jesus Pereira Neto (PSTC)